PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: ESTUDOS DA LINGUAGEM

Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Doutorado 2027/1

EDITAL POSLETRAS Nº 04/2026

O Programa de Pós-graduação em Letras: Estudos da Linguagem, doravante POSLETRAS, da Universidade Federal de Ouro Preto, em conformidade com as Resoluções CONPEP 201, CEPE 4350 e com a Portaria PROPPI 02/2022, a Lei nº 14.723/23, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo do curso de **Doutorado para ingresso no primeiro semestre de 2027**. A Área de Concentração do Programa é **Estudos da Linguagem** e organiza-se nas seguintes Linhas de Pesquisa:

Linha 1 – Literatura, Memória e Cultura

A Linha 1 tem como foco trabalhos que se debruçam sobre produções literárias, poéticas e discursivas, bem como sua interface com outras manifestações da cultura e da vida social (com destaque para o cinema, o teatro e a música), que sejam relevantes para a compreensão da memória cultural, consideradas em suas especificidades e/ou inter-relações.
Áreas afins: Estudos Interartes; Literaturas Africanas de Língua Portuguesa; Literatura Brasileira; Literaturas e Línguas Clássicas; Literatura Comparada; Literaturas Estrangeiras Modernas; Literatura Portuguesa; Literaturas em Língua Inglesa; Teoria da Literatura.

Linha 2 – Estudos Linguísticos, Estudos da Tradução e Patrimônio Cultural

A Linha 2 investiga as dimensões formais, conceituais, sociais, funcionais, históricas, sociolinguísticas ou cognitivas da linguagem, nos níveis do enunciado e da enunciação. Abrange estudos sobre as práticas discursivas entendidas como indispensáveis para o patrimônio cultural, em termos dos seus processos de constituição e do estudo da tradução – incluindo manifestações como as de bilinguismo ou comunicação intercultural – em contextos interculturais e em sistemas semióticos variados, tendo em vista suas múltiplas materializações, da produção à recepção.
Áreas afins: Comunicação Intercultural; Estudos Discursivos; Estudos do Léxico; História da Língua Portuguesa; Linguística Geral; Linguística Histórica; Multimodalidade; Prosódia e

Discurso; Sociolinguística; Teorias da Tradução; Estudos da Tradução.

Linha 3 – Linguagem, Prática Social, Processo Educativo

A Linha 3 congrega pesquisas que visam ao estudo de línguas, do campo literário e/ou dos sujeitos em interface com os contextos social, histórico, cultural, educativo e midiático, a partir de diversos enfoques teóricos e metodológicos, o que abrange pesquisas da área de Linguística Aplicada, de natureza inter/transdisciplinar.

Áreas afins: Bilinguismo; Educação Literária e Ensino de Literatura; Ensino/Aprendizagem de Língua Portuguesa na Educação Básica e no Ensino Superior; Ensino/Aprendizagem de Língua Estrangeira/Adicional; Estudos de Letramento; Formação Inicial e Continuada de Professores de Línguas e Literaturas; Libras; Linguagem e Identidade; Linguagem e Tecnologia; Linguística Aplicada; Multiletramentos; Políticas Linguísticas; Português para Estrangeiros; Tradução e Ensino.

1 DO CURSO

O curso de Doutorado é ministrado no *Campus* de Mariana, no Instituto de Ciências Humanas e Sociais, da Universidade Federal de Ouro Preto (ICHS/UFOP), em modalidade presencial e com duração prevista para 48 meses.

2 DAS VAGAS

2.1. O Programa de Pós-graduação em Letras: Estudos da Linguagem da UFOP oferecerá um total de 12 (doze) vagas para o curso de Doutorado, incluindo as vagas reservadas, distribuídas conforme 2.2.

2.2. Em cumprimento à Resolução CONPEP 201 e à Portaria PROPP02/2022, do total de vagas, 10% serão destinadas a candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), quilombolas ou indígenas; e 10% a candidatos(as) com deficiência.

2.3. Em cumprimento à Resolução CEPE nº 4.350, haverá 2 (duas) vagas adicionais, destinada exclusivamente a servidores técnico-administrativos da UFOP aprovados no processo seletivo e declarados como tal no ato da inscrição. Estas vagas não reduzem o total previsto no item 2.1.

2.4 Os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas de servidores técnico-administrativos concorrerão exclusivamente entre si. Caso aprovados como excedentes, não poderão migrar para as vagas de ampla concorrência do item 2.1, sendo a convocação restrita a eventuais

desistências dentro das vagas adicionais.

2.5 O Colegiado poderá ampliar o número de vagas previsto no edital, desde que respeitada a ordem de classificação do resultado final.

2.6 A(O) docente do quadro permanente do Programa poderá receber até o número máximo de 04 (quatro) orientandas(os) por processo seletivo.

2.6.1 Esse número poderá ser ampliado, caso a(o) Professora(o) Permanente não tenha, no momento da indicação de novos orientandos, excedido o total de 08 orientandas(os), número-limite permitido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoas de Nível Superior (CAPES).

2.6.2 Os docentes das três Linhas de Pesquisa do Programa com vagas para orientar estão listados abaixo:

Docentes das três Linhas de Pesquisa do Programa com vagas para orientar

Docentes Permanentes	Linhas	Vagas
Profa. Dra Ada Brasileiro	3	0
Prof. Dr. Alexandre Agnolon	1 e 2	0
Profa. Dra. Anelise Fonseca Dutra	3	2
Profa. Dra. Carolina Anglada de Rezende	1	0
Prof. Dr. Artur Costrino	1	2
Profa. Dra. Dayse Garcia Miranda	2 e 3	2
Prof. Dr. Fernando Silvério de Lima	3	1
Prof. Dr. Giácomo Patrocinio Figueredo	2 e 3	0
Profa. Dra. Iva Bernardino Soares	3	1
Profa. Dra. Mônica Fernanda Rodrigues Gama	1	2
Prof. Dr. Paulo Henrique Aguiar Mendes	2 e 3	1
Profa. Dra. Rita Cristina Lima Lages		1
Prof. Dr. Rodrigo Correa Martins Machado	1	1
Profa. Dra. Rómina de Mello Laranjeira	3	0
Profa. Dra. Soélis Teixeira do Prado Mendes	2	1
Profa. Dra. Vanderlice dos Santos Andrade Sól	3	1
Prof. Dr. Victor Luiz da Rosa	1	1
Profa. Dra. Viviane Raposo Pimenta	2 e 3	0

3. DAS INSCRIÇÕES

A(O) candidata(o) terá direito a apresentar apenas 1 (uma) inscrição ao processo seletivo, a qual deverá ser feita em uma das Linhas de Pesquisa do POSLETRAS, descritas no preâmbulo deste Edital;

3.1 A(O) candidata(o) que não apresentar a comprovação de conclusão do curso no período indicado será desclassificada(o) do processo seletivo. No caso de diplomas obtidos no exterior, esses poderão ser aceitos na matrícula, em caso de aprovação da(o) candidata(o), mas somente se devidamente apostilados – caso sejam oriundos de país signatário da Convenção de Haia – ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário (conforme Resolução CONPEP 105), além de cópia da Portaria do Ministério da Educação (ou órgão equivalente) do país de origem, autorizando o funcionamento do curso de graduação cursado pela(o) candidata(o);

3.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet através do sistema de inscrição eletrônico. O link para acesso, que também se encontra no site do POSLETRAS, é https://app.ufop.br/pspg/, por meio do qual deverá ser anexada a documentação descrita no **item 3.3** do presente edital:

3.2.1 As(Os) Candidatas(os) poderão se inscrever a partir de **31 de agosto de 2026 até as 23h59min do dia 30 de setembro de 2026**. Ao efetuar a inscrição, a(o) candidata(o) receberá uma mensagem de confirmação no e-mail informado no cadastro;

3.2.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta. O POSLETRAS não se responsabiliza por inscrição não realizada no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição;

3.2.3 Durante o período de inscrições a(o) candidata(o) poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e documentos anexados. Após o término deste período, não será possível efetuar alterações nem acrescentar nenhum documento. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente da(o) candidata(o), portanto, deve-se revisar os dados antes de finalizar a inscrição;

3.2.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Do

mesmo modo, não será recebida inscrição por qualquer outro meio que não seja o sistema de inscrição eletrônico informado acima;

3.2.5. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa;

3.2.6 Serão homologadas apenas as inscrições que atenderem a todas as exigências documentais estabelecidas no **item 3.3** do presente edital;

3.2.7 Somente as(os) candidatas(os) cujas inscrições forem homologadas poderão participar das etapas avaliativas do processo seletivo objeto deste edital;

3.2.8 A listagem das inscrições deferidas será publicada, no dia **01 de outubro de 2026**, no site do POSLETRAS. As(Os) candidatas(os) terão o dia **02 de outubro de 2026** para interpor recurso quanto ao indeferimento da inscrição. A listagem final com a homologação das inscrições será divulgada no dia **05 de outubro de 2026.**

3.3 As(Os) candidatas(os) ao Doutorado do Programa de Pós-graduação em Letras da UFOP deverão ser portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, com graduação em nível de bacharelado ou de licenciatura plena. Na ausência do diploma, será aceito documento que comprove a conclusão do curso antes do início do semestre letivo, conforme item 3.4, subitem *d*, deste Edital;

3.4 Os documentos necessários à inscrição deverão estar em formato PDF. É indispensável que todos os documentos estejam legíveis e sem rasura:

a) Documento de identidade – RG, CIN, CNH ou passaporte (para candidatos estrangeiros);

b) CPF para candidatos brasileiros; para estrangeiros ver informações no item 11.5 deste edital.

c) Comprovante que demonstre que o(a) candidato(a) brasileiro(a) esteja em dia com as obrigações eleitorais; o candidato brasileiro, do sexo masculino, com até 45 anos, também deverá comprovar que está em dia com as obrigações militares;

d) Diploma de graduação ou documento que comprove a conclusão do curso antes do início do 1º semestre letivo da pós-graduação de 2027. A comprovação dessa conclusão deverá ser apresentada até a realização da matrícula, que ficará condicionada a essa comprovação.

e) É necessário que o Histórico Escolar do curso de graduação e de nível acadêmico mais

alto, quando houver (no caso de o documento ser estrangeiro), seja apostilado ou autenticado por autoridade consular competente, conforme descrito no item 3.1);

f) Currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq;

g) Ficha de avaliação do Currículo Lattes (Anexo 1) preenchida com o indicativo de pontuação na coluna *auto pontuação*;

h) Documentos comprobatórios da produção de agosto de 2022 a julho de 2026 (não será pontuada produção não comprovada);

ATENÇÃO: Para comprovação de produção bibliográfica, será suficiente a apresentação dos elementos essenciais da publicação (capa, folha de rosto, sumário, página inicial e final da publicação). Ressalta-se a importância da identificação nítida do ISBN ou ISSN, número, volume ou edição da publicação, quando for o caso;

i) Projeto – conforme especificado no item 4.3 deste Edital;

j) Termo de compromisso referente à comprovação de proficiência em língua estrangeira, nos termos do item 4.2 deste edital.

4. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

4.1 A(o) candidata(o) deverá apresentar comprovação de proficiência em **2 (duas)** línguas estrangeiras. A comprovação não será exigida no ato da inscrição, devendo ser apresentada até a data da matrícula.

4.2 O termo de compromisso referido na alínea "j" do item 3.4 deverá ser anexado devidamente assinado no ato da inscrição, declarando a obrigação, por parte do(a) candidato(a), de apresentar o comprovante de proficiência em **2 (duas) línguas estrangeiras** até a data da matrícula.

4.2.1 A(o) candidata(o) que já realizou o exame de proficiência em uma língua estrangeira para o Mestrado deve apresentar o histórico escolar do Mestrado comprovando essa proficiência e outro certificado de uma língua diferente para o ingresso no curso de Doutorado.

4.3 Para comprovação de proficiência em Inglês, Espanhol, Francês, Italiano ou Alemão, dentro do prazo de validade estipulado pelo documento emitido, será aceito um dos seguintes documentos:

I - Diploma de Licenciatura ou Bacharelado em Letras Estrangeiras Modernas (Espanhol, Francês, Inglês, Italiano ou Alemão);

II - Certificados e diplomas de exames internacionais de proficiência:

a) Espanhol: DELE (nível mínimo B1) ou CELU (nível intermediário ou equivalente);

b) Inglês: TOEFL (nível mínimo B1);

c) Francês: DELF (nível mínimo B1) ou DALF;

d) Italiano: CELI, CILS, CERT.IT ou PLIDA;

e) Alemão: Goethe-Zertifikat, TestDaF ou telc (The European Language Certificates);

III - Certificado de aprovação em exames de proficiência específicos para processos seletivos emitidos por Centros de Extensão de Línguas Estrangeiras de IES (Instituições de Ensino Superior) nacionais, realizados nos últimos 3 (três) anos, tais como o exame aplicado pelo Centro de Línguas e Cultura (CLIC) da UFOP;

IV - Histórico escolar de curso de pós-graduação *stricto sensu* no qual conste a aprovação em exame de língua estrangeira, hipótese em que não se aplica o limite temporal de validade.

4.4. Para candidatos(as) estrangeiros(as), aplicam-se adicionalmente as regras estabelecidas no item 11.5 deste edital.

k) Caso a(o) candidata(o) deseje indicar situação de vulnerabilidade socioeconômica, para efeito de possível distribuição de bolsas, que ocorrerá depois da aprovação no processo seletivo, deverá anexar, junto ao arquivo do CPF, comprovante de participação em programas sociais para a família e/ou comprovante de rendimento de auxílios estudantis; caso tenha ambos, é necessário que ambos sejam apresentados;

ATENÇÃO: Em caso de aprovação, as (os) candidatas(os) que realizaram a indicação de situação de vulnerabilidade socioeconômica deverão apresentar, ao POSLETRAS, no ato da matrícula, a documentação comprobatória conforme os itens "IDENTIFICAÇÃO, DOMICÍLIO E PATRIMÔNIO" e "CONDIÇÃO ECONÔMICA" indicados no site da Pró-Reitoria de Assuntos comunitários e Estudantis: https://prace.ufop.br/assistencia-estudantil/avaliacao-socioeconomica/documentacao-cpae

l) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho – páginas de identificação, do último vínculo empregatício e seguinte, apenas para quem já tenha tido vínculo empregatício formal.

ATENÇÃO: segundo a Resolução Conpep nº85, o discente só pode acumular bolsa com vínculo empregatício se não houver nenhum outro discente na condição de classificado para receber a bolsa e que esteja sem vínculo empregatício.

4.5 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas ou às vagas adicionais para servidores técnico-administrativos (TAEs) deverão anexar, além da documentação descrita no item 4.3, os seguintes documentos:

4.5.1 Vagas adicionais aos Servidores Técnicos Administrativos da UFOP: o/a candidato/a deverá juntar "Carta de Manifestação de Interesse", com indicação do seu SIAPE.

4.5.2 Vagas para negros (pretos e pardos): a(o) candidata(o) deverá preencher o formulário próprio de "Autodeclaração Étnico-racial Justificada" (disponível no site da PROPPI:

www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas).

4.5.2.1 A autodeclaração será verificada pela comissão de heteroidentificação indicada pela PROPPI, nos termos das portarias PROPPI 009/2021, 003/2022 e 004/2023 e será usada também pela Comissão de Distribuição Bolsas.

4.5.3. Vagas para indígenas: a(o) candidata(o) deverá apresentar:

a) Formulário próprio de "Autodeclaração Étnico-racial" (disponível no site da PROPPI: www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas);

b) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Rani) ou carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou por ancião indígena reconhecido ou por personalidade indígena reconhecida ou por órgão indigenista, ou histórico escolar de escola indígena.

4.5.4 Vagas para quilombolas: a(o) candidata(o) deverá apresentar declaração de pertencimento à Comunidade Quilombola, assinada por liderança local ligada à associação da comunidade, ou apresentar documento da Fundação Palmares que reconhece a comunidade como remanescente de quilombo.

4.5.5 Vagas reservadas a pessoas com deficiência: a(o) candidata(o) deverá apresentar:

a) Formulário de autodeclaração - pessoa com deficiência (PcD), disponível no site da PROPPI: www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas.

b) Laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), nos termos do art. 4° do Decreto n° 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e/ou da Lei nº 12.764/2012 e/ou do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e/ou da Lei nº 14.768/2023; exames ou relatórios médicos, emitidos nos últimos 12 meses, caracterizando a deficiência e as limitações funcionais dela decorrentes;

c) O laudo deverá ser assinado por dois médicos, e um deles deverá ser registrado junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) para a especialidade que se ocupa do diagnóstico da deficiência. Este deverá ser, preferencialmente, o médico que já acompanha o candidato; o segundo médico poderá ser generalista, também credenciado junto ao CRM.

4.5.5.1 A documentação passará pela análise da Comissão de Verificação Documental nomeada pela PROPPI para a homologação da condição de cotista, nos termos da Portaria PROPP 6027/2019, disponível no site da PROPPI (https://propp.ufop.br/sites/default/files/boletim_administrativo_no_58_2019.pdf)

4.5.6 A(O) candidata(o) que optar por participar da política de ações afirmativas deve declarar que está ciente das normas que regem a política na UFOP, conforme consta das Portarias PROPP 009/2021, 02/2022 e 03/2022 disponíveis no site da PROPP: www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas.

4.5.7 O candidato deverá optar por apenas um estrato de reserva de vaga, não sendo permitida a concorrência simultânea em duas modalidades de reserva.

4.5.8 As(Os) candidatas(os) participantes da política de ações afirmativas concorrem na ampla concorrência e na reserva, concomitantemente. Apenas os que ficarem classificados fora das vagas da ampla concorrência deverão ser convocados para ocupar as vagas reservadas. No caso de não submissão de documentação relativa às ações afirmativas previstas neste Edital, a inscrição será mesmo assim homologada, desde que atenda às outras exigências documentais, porém, concorrerá apenas na ampla concorrência.

4.4.9 Os documentos solicitados aos candidatos participantes da política de ações afirmativas são obrigatórios apenas para a validação da concorrência entre as vagas reservadas. Assim, caso o(a) candidato(a) não apresente a documentação extra exigida, terá a candidatura ao processo seletivo homologada disputando as vagas da ampla concorrência, se todos os demais documentos solicitados estiverem corretos.

4.5 Os itens 4.5.2, 4.5.3, 4.5.4 e 4.5.5 **contam para o ingresso no Programa e eventual distribuição de bolsas.** Esta distribuição também considera a situação de vulnerabilidade socioeconômica que deve ser informada e comprovada no ato da matrícula; para inscrever-se ao sistema de cotas na distribuição de bolsas, os alunos podem concorrer por critérios étnico-raciais e/ou socioeconômicos, tendo prioridade na distribuição de bolsas os que cumprem os dois critérios e não têm vínculo empregatício.

4.6 Não será cobrada taxa de inscrição;

4.7 As(Os) candidatas(os) que necessitarem de tempo adicional para a realização da prova, em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário de inscrição. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento

diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso. Em caso de aleitamento, deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança, que não poderá permanecer no recinto onde a/o candidata/o estiver realizando a entrevista/ arguição, exceto no momento do aleitamento – será disponibilizado um espaço para aleitamento no dia da prova escrita.

4.7.1 A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de PcD. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) solicitar atendimento especial e fornecer todas as informações exigidas no momento da inscrição. O não cumprimento dessas exigências impossibilitará a garantia de condições especiais para a realização das etapas, seja qual for o motivo, devido à impossibilidade de adequação e preparação necessária em tempo hábil. Consequentemente, a(o) candidata(o) realizará a prova em condições idênticas às dos demais.

4.8 A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes docentes: Linha 1- Titulares: Profa. Dra. Carolina Anglada de Rezende e Prof. Dr. Emílio Maciel; Suplente: Prof. Dr. Rodrigo Correa Martins S. Machado; Linha 2 - Titulares: Prof. Dr. Nathan Bastos de Souza e Profa. Dra. Leandra Batista Antunes; Suplente: Prof. Dr. Paulo Henrique Aguiar Mendes; Linha 3 - Titulares: Profa. Dra. Iva Bernardino e Profa. Dra. Viviane Raposo; Suplente: Prof. Dr. Fernando Silvério de Lima.

4.8.1 O prazo para que as (os) candidatas(os) se manifestem quanto a qualquer impedimento em relação a membros da Comissão de Seleção, conforme Resolução CONPEP nº. 201, será até o último dia de inscrição no certame, momento a partir do qual as (os) candidatas(os) aceitam as regras deste edital;

4.8.2 As manifestações de impedimento, conforme orientado no conjunto do item 4.7 (sobre de tempo adicional para a realização da prova), devem ser enviadas por meio do formulário de recurso para o email: processoseletivo.posletras@ufop.edu.br; (clique aqui para acessar Formulário para Recurso)

4.8.3 As(Os) candidatas(os) devem informar a existência das seguintes condições, em face do impedimento de quaisquer dos membros da Comissão de Seleção:

a) Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que atualmente separado ou divorciado judicialmente;

b) Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

c) Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidata(o) ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau;

d) Docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial;

e) Possuir histórico de orientação ou coorientação acadêmica prévia ou ativa do candidato

f) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO: ETAPAS E AVALIAÇÕES

5.1 O presente processo seletivo constará de quatro etapas:

i) *Etapa I:* **Avaliação de Projeto de Pesquisa** – de caráter eliminatório e classificatório – será realizada pelos membros da Banca Avaliadora sem identificação da(o) candidata(o);

ii) *Etapa II:* **Prova escrita**, em língua portuguesa, sem identificação da(o) candidata(o). A prova terá por base a bibliografia indicada neste edital. Será permitido à (ao) candidata(o) consultar apenas essa bibliografia (material bibliográfico impresso publicado) e realizar anotações sobre ela na primeira hora do início da prova, desde que não haja, no material de consulta, observações, marcações de qualquer natureza ou notas prévias que configurem parte de respostas. Para a redação da prova, poderão ser utilizadas apenas as anotações e marcações feitas durante o período de consulta. A Prova escrita é eliminatória e classificatória. Os candidatos deverão se identificar exclusivamente pelo número de inscrição na prova; quaisquer outras formas de identificação acarretará na eliminação do candidato.

iii) *Etapa III:* **Entrevista**. A etapa consistirá em arguição sobre o Projeto de pesquisa apresentado pela(o) candidata(o); apreciação da Planilha de Pontuação do *Curriculum* Lattes (Anexo 1). As entrevistas serão gravadas e os registros farão parte da documentação do processo seletivo. A entrevista é eliminatória e classificatória. As especificações para realização dessa prova encontram-se em 4.5; a não concessão de autorização para gravação da entrevista gerará a desclassificação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo;

5.2. Em cada uma dessas etapas, a nota mínima para aprovação será 7 (sete) pontos no total de dez) pontos;

5.3. Do Projeto – Etapa I – eliminatória e classificatória

5.3.1 O Projeto será enviado juntamente com os documentos pessoais, quando da inscrição no Processo Seletivo, e deve seguir as orientações previstas em 5.3.3 deste Edital;

5.3.2 Não poderá haver, em hipótese alguma, ao longo do projeto, nenhuma identificação do

candidato ou referência a trabalho anterior que leve à sua identificação, sob pena de desclassificação. Incluem-se nesta restrição: qualquer menção a textos pessoais publicados, bem como a projetos de pesquisa já realizados (monografias, relatórios, trabalhos de conclusão de curso, orientações etc.); menção a quaisquer funções, cargos ocupados e atividades profissionais realizadas que permitam a identificação da(o) candidata(o). Os metadados (dados ocultos e informações pessoais) do arquivo do projeto também deverão ser removidos. Para instruções de como retirar os metadados, clique aqui;

5.3.3 O Projeto deverá atender às seguintes especificações:

i) ser adequado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa, cujas especificações encontram-se no *caput* do presente Edital e no site do POSLETRAS (https://posletras.ufop.br/);

ii) conter no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) páginas; nessa paginação não contam a capa, a folha de rosto, o sumário e as referências;

iii) obedecer à seguinte formatação: margens esquerda e superior de 3cm e direita e inferior de 2cm; espaço 1,5 nas entrelinhas e espaço simples nas citações textuais longas e notas de rodapé, fonte *Times New Roman* 12 (no caso de citações destacadas e notas de rodapé, fonte 10), com numeração em todas as páginas (exceto na capa);

iv) **apresentar obrigatoriamente**: (a) título, (b) linha à qual o Projeto se vincula, (c) resumo, (d) introdução, (e) **justificativa da pesquisa proposta e de sua vinculação a Projeto de Pesquisa e/ou a temas de interesse do(a) orientador(a) indicado(a)**; (f) objetivos, (g) referencial teórico, (h) metodologia, (i) cronograma para 48 meses; (j) bibliografia das referências feitas no Projeto conforme as normas da ABNT.

5.3.4 Não serão aceitos Projetos de pesquisa fora das normas especificadas no presente edital ou fora da data especificada, que é no momento da inscrição ao processo seletivo;

5.3.5 Os Projetos serão avaliados pela Banca Avaliadora e a eles serão aplicadas notas de 0 a 10, com base nos seguintes critérios: (i) adequação da proposta à linha de pesquisa escolhida (1,0 ponto); (ii) atendimento às especificações formais indicadas em 5.3.3, anteriormente mencionada (1,0 ponto); (iii) pertinência dos objetivos em relação à proposta teórico-metodológica apresentada (1,0 ponto); (iv) procedimentos metodológicos (2,0 pontos); (v) pertinência do tema e da fundamentação teórica (3,0 pontos); (v) clareza e objetividade na exposição das ideias (1,0 ponto); (vi) adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão, de organização textual e de normalização técnica para textos acadêmicos e científicos (1,0 ponto). A folha de rosto dos Projetos de Pesquisa deverá conter o título, a referência ao nível

de pesquisa (Doutorado) e a indicação da Linha de Pesquisa. **Não** poderá haver, ao longo do Projeto, **nenhuma identificação do(a) candidato(a), nem qualquer informação que o(a) identifique, sob pena de desclassificação**. Cada Projeto será identificado por um número, codificado automaticamente pelo sistema de inscrição, para sua entrega às bancas examinadoras do Processo Seletivo;

5.3.5.1 Qualquer evidência de plágio e/ou de uso de inteligência artificial, devidamente comprovada pela banca com indicação da(s) fonte(s) plagiada(s), gerará imediata eliminação do projeto no processo seletivo;

5.3.5.2 Só serão convocadas(os) para as demais etapas do Processo Seletivo as(os) candidatas(os) cujos Projetos tenham sido aprovados, ou seja, que tenham recebido nota igual ou superior a 7 (sete) pontos, na avaliação da Banca Avaliadora. **ATENÇÃO**: não se pode incluir no Projeto o nome da(o) candidata(o) ou qualquer outra referência que a(o) identifique, sob pena de desclassificação;

5.3.5.3 A divulgação do Resultado da Etapa I acontecerá no dia **26 de outubro de 2026**, no site do POSLETRAS https://posletras.ufop.br/ , a partir das 18h00; após a avaliação de eventuais recursos, a Homologação Final desta Etapa será divulgada na página do Programa, a partir das 18h00 do dia **29 de outubro de 2026**;

5.4 Apenas as(os) candidatas(os) que forem aprovados/as na Etapa I avançarão no Processo Seletivo.

5.5. Da Prova Escrita (Específica) – Etapa II

5.5.1 **Etapa II – A Prova Escrita (específica)**, de caráter eliminatório e classificatório, ocorrerá **das 14h00 às 17h00 do dia 06 de novembro de 2026**, nas dependências do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da UFOP, *Campus* Mariana. A Prova será realizada consoante as instruções constantes do item 5.1 ii) deste edital.

5.5.2 Os resultados da Prova Escrita serão divulgados no site do POSLETRAS **no dia 30 de novembro de 2026**. Recursos poderão ser interpostos **até as 23h59 do dia 1º de dezembro de 2026**. A homologação dos resultados será publicada no site do POSLETRAS no **dia 2 de dezembro de 2026**.

5.6 Da Entrevista – Etapa III – Eliminatória e Classificatória

5.6.1 A avaliação desta etapa se dará seguindo a distribuição de pontos descrita a seguir:

5.6.1.1 Questionamentos relativos a análise da Planilha de pontuação do currículo Lattes com a devida comprovação: de 0 a 5,0 pontos;

5.6.1.2 Questionamentos relativos ao Projeto apresentado no ato da inscrição: de 0 a 5,0 pontos;

5.6.2 A entrevista realizar-se-á de forma remota pela Plataforma da Internet *Google Meet*, em dias e horários que serão divulgados em **2 de dezembro de 2026** (cf. item 8, Cronograma), terá duração máxima de 20 minutos e será gravada;

5.6.3 Entre a entrevista de um candidato e outro, a Banca terá até 10 (dez) minutos para que possa fazer a pontuação, finalizar a gravação e proceder à abertura da reunião virtual para a entrevista do candidato seguinte. Por esses motivos e pela duração variável da entrevista de cada candidato, fica permitida a variação média de 5 (cinco) a 10 (dez) minutos, para mais ou para menos, para o início e a finalização de cada avaliação oral;

5.6.4 O horário previsto para a defesa do Projeto das(os) candidatas(os) obedecerá ao fuso horário oficial de Brasília, que é o mesmo da cidade de Mariana, sede do POSLETRAS/ICHS/UFOP e a ordem das entrevistas será divulgada em **02 de dezembro de 2026** (Cf. Cronograma);

5.6.5 A(O) candidata(o) deverá estar disponível durante o período designado para a sua entrevista e receberá, por e-mail, em **até 24 horas antes da entrevista, o convite para a sala virtual em que ela acontecerá; esse recebimento terá de ser confirmado antes da realização da referida entrevista;**

5.6.6 É de responsabilidade da(o) candidata(o) garantir que não haja outras pessoas presentes ao recinto onde a arguição oral e entrevista serão conduzidas, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo;

5.6.7 Às (Aos) candidatas(os) caberá a responsabilidade de garantir todas as condições técnicas e de conexão com a Internet para que estejam preparados para as suas avaliações no dia e horário agendados para tal;

5.6.7.1 Em caso de falha na comunicação *online* por parte do/a candidato/a que impossibilite a Etapa III, poderá ser remarcada outra data e horário para a entrevista/arguição, obedecendo ao período de divulgação dos resultados. Nesse caso, a entrevista/arguição deverá partir de onde foi interrompida. Mas, caso, nessa segunda oportunidade para a realização da entrevista, a(o) candidata(o) não consiga estabelecer sua comunicação online, será desclassificada(o).

5.6.7.2 Em caso de instabilidade e/ou queda de conexão de membro da banca avaliadora, a entrevista poderá ser conduzida com a presença de, pelo menos, um docente da Comissão de Seleção na sessão virtual, desde que não tenha sido prejudicada a gravação;

5.6.7.3 Em caso de falha na comunicação *online* por parte dos membros da banca que impossibilite a entrevista, serão remarcados outra data e outro horário para esse fim, obedecendo ao período de divulgação dos resultados;

5.6.8 Em cumprimento a determinações legais e visando assegurar a transparência do processo seletivo, bem como a ampla oportunidade de interposição de recurso ao resultado, esta Etapa IV será gravada pela Banca por meio das possibilidades oferecidas pelo *Google Meet*. Somente a Banca Avaliadora fará a gravação das provas, ficando isso vedado aos candidatos. As referidas gravações terão caráter sigiloso e cumprirão a finalidade de compor a documentação do candidato no processo seletivo e de orientar as deliberações da Banca, no caso de recursos impetrados pela(o)s candidata(o)s: A(O) candidata(o) que não autorizar a gravação ficará impedida(o) de realizar o exame oral. A gravação é parte dos documentos da(o) candidata(o) no processo seletivo. De acordo com a Conpep 201:

Art. 19. As avaliações não escritas (entrevista, prova oral, leitura e outras), presenciais ou por videoconferência, deverão ser gravadas e seu conteúdo armazenado por um período mínimo de 30 dias após a homologação do resultado final.
Parágrafo único. Aos(às) candidatos(as) será assegurado o direito de ter vista do conteúdo de suas provas (escritas ou não) e planilhas de pontuação, podendo solicitar acesso aos seus documentos e registros relativos ao certame.

5.6.8.1 Antes de a Banca dar início ao processo de avaliação, o/a candidato/a deve se identificar, exibindo o seu documento de identidade, com foto, de preferência o que foi usado no ato da inscrição neste certame, aproximando da câmera a frente e o verso do referido documento, para que a Banca possa comprovar os dados da(o) candidata(o), assim como conferir a sua foto no documento, para completar a identificação da(o) candidata(o) e, então, dar por iniciada a exposição oral da(o) candidata(o).

5.6.8.2 A(O) candidata(o) que não estiver de posse de nenhum documento original de identidade com foto e não puder se identificar para a Banca, exatamente no momento anterior ao início da avaliação, será eliminada(o) do presente certame avaliativo.

5.6.8.3 Para efeito de se manter a igualdade de condições entre todos, as(os) candidatas(os) somente poderão fazer apresentação/explicação de seu Projeto e responder às perguntas da Banca de forma oral, como seria caso a entrevista fosse presencial, **sem o auxílio de nenhum**

tipo de tecnologia ou aparelhos eletrônicos. Dessa forma, fica **vedado** o uso de apresentações em *power-point*, slides, projeções de textos em PDF ou em Word, sob pena de ser desclassificada(o).

6. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL

6.1 A nota final será o resultado da soma das notas obtidas na i) Avaliação do Projeto ii) Prova Escrita (específica) e iii) da Entrevista, sendo seu total dividido por 3;

6.2 Será considerada(o) aprovada(o), a(o) candidata(o) que obtiver, após a aplicação do cálculo descrito em 6.1, **nota final** igual ou superior a 7,0 (sete) pontos;

6.3 Em caso de empate quando obtida a nota final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate: 1) maior nota na Avaliação dos Projetos; 2) maior nota na Prova Escrita (Específica); e 3) maior idade da(o) candidata(o).

7. DA BIBLIOGRAFIA (acesse o site do programa https://posletras.ufop.br/tabela-documentos para baixar os textos e/ou capítulos indicados)

7.1 Linha de Pesquisa 1: Literatura, Memória e Cultura

CHAMOISEAU, Patrick. O enigma da noite. In: **O contador, a noite e o balaio**. Tradução Henrique Provinziano Amaral. São Paulo: Editora 34, 2025, p. 63-119.

RORTY, Richard. O barbeiro de Kasbeam: Nabokov sobre a crueldade. In: **Contingência, ironia e crueldade.** Tradução Vera Ribeiro. São Paulo: Martins Fontes, 2007, p. 235-278. (Coleção dialética).

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. Modelos e exemplos: engenheiros e bricoleurs no Antropoceno. In: **Os involuntários da pátria.** São Paulo: n-1 edições, 2025, p. 55-85.

7.2 Linha de Pesquisa 2: Estudos Linguísticos, Estudos da Tradução e Patrimônio Cultural

FIORIN. J.L. A linguagem humana: do mito à ciência. In: FIORIN, J.L. et al. **Linguística? O que é isso?** São Paulo: Contexto, 2013, pp.13-43.

JUCHEM, A. Saussure, Benveniste e o objeto da linguística. **Cadernos do IL,** Porto Alegre, n. 36, p. 11-23, jun. 2008. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/cadernosdoil/article/view/18907

LIMA, F. R. Visões teóricas sobre língua e linguagem: do estruturalismo linguístico às vertentes interacionistas. **Temática**, João Pessoa, v. 19, n. 5, p. 66-80, maio 2023. Disponível em: https://periodicos.ufpb.br/index.php/tematica/article/view/66333

MORELLO, R; OLIVEIRA, G.M. de Uma política patrimonial e de registro para as línguas brasileiras. **Revista Linguasagem.** São Carlos, v.1, n-1, p.1-10; agosto 2008. Disponível em: https://www.linguasagem.ufscar.br/index.php/linguasagem/article/view/535

PETTER, M.T. "Linguagem, Língua, Linguística". In: Fiorin, JL. **Introdução à Linguística: I** – *Objetos Teóricos*. São Paulo: Contexto, 2008, p. 11- 23.

PINILLA, J. A. S. A história da tradução do Brasil: questões de pesquisa. **Tradução em Revista**, Rio de Janeiro, n. 28, p. 13-31, jan-jun 2020. Disponível em: https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/48156/48156.PDF

7.3 Linha de Pesquisa 3: Linguagem, Prática Social, Processo Educativo

ABREU, Márcia. **Cultura letrada**: literatura e leitura. São Paulo, Editora UNESP, 2006. (Livro de bolso)

BUZATO, Marcelo El Khouri. Inteligência artificial, pós-humanismo e Educação: entre o simulacro e a assemblagem. **Dialogia**, São Paulo, n. 44, p. 1-11, e23906, jan./abr. 2023. Disponível em: https://periodicos.uninove.br/dialogia/article/view/23906 (p. 1-10)

CAVALCANTI, Marilda C. Estudos sobre educação bilíngüe e escolarização em contextos de minorias lingüísticas no Brasil. **D.E.L.T.A.**, Vol. 15, N.º ESPECIAL, 1999 (385-417). Disponível em: https://www.scielo.br/j/delta/a/JcJDbkyVZxZPHnJXJrDyWYn/?format=pdf&lang=pt (p. 385-408)

GARCEZ, Pedro de M. Conceitos de letramento e a formação de professores de línguas. **Revista da Anpoll** v. 1, nº 49, p. 12-25, Florianópolis, Jul./Set.2019. DOI: http://dx.doi.org/10.18309/anp.v1i49.1299
Disponível em: https://anpoll.emnuvens.com.br/revista/article/view/1299 (p. 12-22)

KLEIMAN, Angela; DE GRANDE, Paula Baracat. Interseções entre a linguística aplicada e os estudos de letramento: desenhos transdisciplinares, éticos e críticos de pesquisa. DOI: http://dx.doi.org/10.12957/matraga.2015.17045
Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/matraga/article/view/17045 (p. 11-27)

LAVAL, Christian. **A escola não é uma empresa**: o neoliberalismo em ataque ao ensino público. Tradução Mariana Echalar. 1ª ed., São Paulo: Boirempo, 2019. Parte I – A produção de "capital humano" a serviço da empresa. (Livro de bolso - p. 29-88)

8 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Divulgação do resultado final: **17 de dezembro de 2026** (Cf. item 8, Cronograma), a partir das 18h00, na página eletrônica do Programa: https://posletras.ufop.br/;

8.2 Homologação do resultado final: **21 de dezembro de 2026** (Cf. item 8, Cronograma) a partir das 18h00, divulgada na página eletrônica do Programa: https://posletras.ufop.br/;

8.3 Serão considerados aprovados as(os) candidatas(os) que obtiverem nota final igual ou superior a 7 (sete), em 10 (dez) pontos, em cada uma das etapas do processo seletivo;

8.4 As(os) candidatas(os) aprovadas(os) serão classificadas(os) em ordem decrescente da média aritmética das notas – obtidas por meio da aplicação do cálculo descrito em 6.1;

8.5 Todas as etapas do processo são passíveis de recurso – Resolução CONPEP nº 201(Conferir

datas para interposição de recursos no item 8, Cronograma);

8.6 Não serão aceitos recursos que não estejam em formulário próprio do Processo Seletivo 2026 – (clique aqui para acessar Formulário para Recurso).

9 DAS BOLSAS E OUTROS AUXÍLIOS

9.1 O POSLETRAS **não** se compromete com a concessão de bolsas às (aos) classificadas(os);

9.2 A indicação para ocupação das bolsas, caso existentes, obedecerá a Resoluções Internas do POSLETRAS, vigentes no ato da matrícula no curso de Doutorado;

9.3 A documentação entregue para o ingresso será utilizada para possível distribuição de bolsas;

9.4 A UFOP conta com Programas de Assistência Estudantil que visam à inclusão e melhoria da vida acadêmica de pós-graduandas(os), tendo como objetivo equalizar oportunidades às(aos) estudantes em condições socioeconômicas desfavoráveis;

9.6 Outras informações sobre esses programas de assistência estão disponíveis em: http://www.prace.ufop.br

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE 2027-1

Horário / Data	Evento
24/08/2026	Divulgação do edital do processo seletivo
24 a **26/08/2026**	Período para impugnação do Edital
de **31/08/2026** até **30/09/2026**	Inscrições - que devem ser feitas EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema de inscrição eletrônico, através do link: https://app.ufop.br/pspg/
01/10/2026	Divulgação do deferimento das inscrições e dos membros da Comissão de Seleção
02/10/2026	Prazo para interposição de recursos ao indeferimento de inscrições
05/10/2026	**Resposta** aos recursos ao indeferimento de inscrições
A partir das 18h00 de **05/10/2026**	Divulgação da homologação final das inscrições
26/10/2026	Divulgação do resultado da Etapa I – avaliação dos Projetos de pesquisa
27/10/2026	Prazo para interposição de recursos à avaliação dos Projetos de pesquisa
28/10/2026	Prazo para **resposta** aos recursos
29/10/2026	Homologação do resultado da Etapa I
29/10/2026	Convocação para realização da Etapa II
Das 14h00 às 17h00 de **06/11/2026**	Período de realização da Etapa II (presencial) – Prova Escrita (Específica) nas dependências do ICHS-UFOP
30/11/2026	Divulgação dos resultados da Etapa II
01/12/2026	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da Etapa II
02/12/2026	Prazo para **resposta** aos recursos interpostos ao resultado da Etapa II e homologação do resultado
02/12/2026	Convocação para a realização da Etapa III – Entrevista
De 03/12 a 11/12/2026	Realização da Etapa III - Entrevistas
14/12/2026	Resultado da Etapa III - Entrevistas
15/12/2026	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da Etapa III
16/12/2026	Prazo para **resposta** aos recursos contra o Resultado da Etapa III e homologação do resultado da Etapa III
17/12/2026	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo
20/12/26	Período de Interposição de Recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo
21/12/2026	Resposta aos Recursos contra o Resultado Final
21/12/2026	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo 2026/2 do POSLETRAS.

11. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como a formalização da ciência e autorização para a divulgação de seus dados nos termos do parágrafo 1º do artigo 21 da Resolução CONPEP nº 201/2026 e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), necessários à garantia dos princípios da publicidade e transparência do processo seletivo;

11.2 Caberá impugnação administrativa contra os termos do presente edital de seleção, por qualquer cidadão, no prazo de 24 a 26/08/2026, devendo ser encaminhada para o e-mail: processoseletivo.posletras@ufop.edu.br

11.3 O período de matrícula dos aprovados e início das aulas de 2027/1 serão definidos e divulgados, posteriormente, conforme calendário acadêmico da pós-graduação na UFOP.

11.4 Nenhum resultado será fornecido via e-mail e ou telefone;

11.5 O Colegiado é soberano em relação às decisões sobre itens não previstos neste edital;

11.6 Os arquivos contendo os documentos de candidatas(os) não aprovadas(os) serão apagados após 30 dias da finalização do processo seletivo regido pelo presente edital e a homologação do resultado final (Cf. item 8, Cronograma);

11.7 No caso de candidatas(os) estrangeiras(os) e não lusófona(o)s, solicita-se comprovação de proficiência em Língua Portuguesa (mínimo Intermediário Superior) emitida pelo Celpe-Bras, e apresentar, caso possua, cópia do CRNM (Cadastro de Registro Nacional Migratório) entregues na ocasião da matrícula;

11.8 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovada(o)s, utilizando as vagas destinadas às ações afirmativas, somente será realizada após o procedimento de validação realizado pelas Comissões de Verificação nomeadas pela PROPP;

11.9 O Programa/ PROPPI poderá solicitar à(ao)s candidata(o)s aprovada(o)s em vagas reservadas para negros (pretos e pardos) o envio de materiais como fotografia recente, documento de identificação com foto, formulário de autodeclaração, vídeo individual gravado pela(o) candidata(o), entre outros para que seja realizada a verificação étnico-racial;

11.10 Os dados dos formulários de Autodeclaração Étnico-racial e de Autodeclaração de pessoa com deficiência devem ser obrigatoriamente digitados;

11.11 Toda interposição de recurso precisa ser feita em formulário próprio e encaminhada por meio do sistema de processos seletivos. Para acessar o "formulário de recurso", clique aqui;

11.11.1 O recurso deverá ser impetrado **somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de**

ocorrência de erro material, e apresentado com justificativa fundamentada e impessoal;

11.12 A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido;

11.12.1 A(O) candidata(o) que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado/a;

11.12.2 A inscrição da(o) candidata(o) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

11.12.3 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo POSLETRAS.

12. DAS INFORMAÇÕES

Site: www.posletras.ufop.br E-mail: processoseletivo.posletras@ufop.edu.br

Mariana, 24 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
VANDERLICE DOS SANTOS ANDRADE SOL
Data: 25/08/2026 10:14:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VANDERLICE DOS SANTOS ANDRADE SÓL
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras

ANEXO I

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Itens avaliados	Valor por item	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Número(s) do(s) comprovante(s)
Artigos em periódicos das áreas de Letras ou de Educação (com ISSN) (em autoria ou em co-autoria)	0,2 por item	**0,8**		
Capítulos em livros das áreas de Letras ou de Educação (com ISBN) (em autoria ou em co-autoria)	0,2 por item	**0,8**		
Tradução (com ISSN ou ISBN) (em autoria ou em co-autoria)	0,2 por item	**0,8**		
Participação em eventos acadêmicos das áreas de Letras e/ou da Educação **com apresentação de comunicação/poster;**	0,1 por item	**0,5**		
Participação em grupos de pesquisa, inscritos no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil do CNPq.	0,1 por grupo	**0,2**		
Condução de minicursos nas áreas de Letras e/ou da Educação.	0,05 por item	**0,25**		
Organização de eventos acadêmicos das áreas de Letras e/ou da Educação (como parte da comissão organizadora)	0,1 por item	**0,4**		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,1 por item	**0,5**		
Co-orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,05 por item	**0,25**		
Participação de banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,1 por item	**0,5**		
Total		**5,0**		

É obrigatório preencher a Planilha e anexá-la junto à documentação comprobatória no ato de inscrição. Na última coluna, o candidato deve inserir o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) utilizado(s). Somente serão consideradas as atividades e produção referentes ao período de agosto de 2022 a julho de 2026.